

PORTARIA Nº. 011, DE 10 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIAS, VINCULADAS À DIVISÃO DE CULTURA, FIRMADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; tendo em vista o disposto no art. 61 e seguintes da Lei Federal 13.019/14;
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como **Gestor de Parcerias**, vinculadas à Divisão Municipal de Cultura, firmadas entre o Município de Quartel Geral e as Organizações da Sociedade Civil, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, o Secretário Municipal, **Marcos Antônio Lino - Matrícula 01333-4**, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, devendo:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V - informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 10 de maio de 2024.


GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal